



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: o Projeto de Lei nº 05/2009; de autoria do Edil Mário Marte Marinho Júnior, que dá nova redação ao "caput" do Art. 1º da Lei nº 5.278, de 27 de novembro de 1996, que dispõe sobre "Vistoria periódica dos prédios que menciona" e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 13 de fevereiro de 2009.

HÉLIO APARECIDO DE GODOY
Presidente

CARLOS CÉZAR DA SILVA
Membro

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro

